

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EDITAL Nº 23 - TJAC - JUIZ SUBSTITUTO, DE 9 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento da **sexta etapa (Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura)** do concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

1 DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os candidatos não eliminados nas etapas anteriores e classificados até a 22ª posição na listagem geral e até a 2ª posição na listagem dos candidatos com deficiência, participarão do Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura, observado o disposto no Art. 1º da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM.
- 1.2 Acaso não haja classificados na lista de candidatos com deficiência, as referidas vagas serão remanejadas para lista geral.

2 DA MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula no Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura será realizada no período compreendido entre 29 de julho a 2 de agosto de 2013, no seguinte endereço: **Escola do Poder Judiciário Esjud**, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/n., Via Verde, Cep: 69.920-193, Rio Branco/AC, telefones: (68) 3302-0405 ou, ainda, por meio da internet no site www.tjac.jus.br.
- 2.2 Caso o candidato-aluno convocado não efetue a matrícula no Curso ao término do período reservado para tanto, será convocado outro candidato-aluno para a matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.
- 2.3 Não será permitido o trancamento da matrícula no Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura.

3 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E GERAIS

- 3.1 A Comissão do Concurso poderá delegar ao Diretor da Escola do Poder Judiciário ESJUD poderes para coordenar o Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura.
- 3.1.1 Verificada a situação descrita no item 3.1, o Coordenador do Curso deverá constituir Comitê Técnico Científico e designar membros para compô-lo.
- 3.2 O Curso terá como finalidade a formação humanística e avaliação do desempenho dos candidatos-alunos para o exercício das atribuições da Magistratura.
- 3.3 A metodologia do Curso consistirá em aulas presenciais expositivas, estudos de casos, estágios e outras atividades definidas pelo Diretor da Escola do Poder Judiciário ESJUD, contando com a atuação do Comitê Técnico Científico.
- 3.4 O Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura, de caráter eliminatório, terá duração de 4 (quatro) meses e carga horária de, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) horas-aula.
- 3.5 Os candidatos-alunos deverão comparecer ao Curso nos dias e horários estabelecidos pelo Coordenador do Curso.
- 3.6 As ausências não poderão ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) da carga horária total do Curso, bem como de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária, isoladamente, para cada disciplina.



4 DA BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1 O candidato-aluno, durante o Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura, fará jus a uma bolsa no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de Juiz de Direito Substituto.
- 4.2 O pagamento da bolsa será efetuado a partir do mês subsequente ao início do Curso.
- 4.3 O candidato-aluno convocado que for servidor público deverá providenciar junto ao órgão próprio seu desligamento do serviço para participar do Curso.
- 4.4 O pagamento da bolsa cessará imediatamente nas seguintes hipóteses:
- a) cancelamento da matrícula no Curso;
- b) eliminação do candidato-aluno do Curso, nos termos do disposto no subitem 9.3 deste Edital.

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 5.1 O Conteúdo programático do Curso será compreendido de disciplinas teóricas (Anexo I) e práticas (Anexo II):
- a) Administração Judiciária I Gestão Administrativa;
- b) Administração Judiciária II Gestão de Varas Cíveis e Criminais;
- c) Administração Judiciária III Gestão de Pessoas;
- d) Capacitação em Recursos da Informação;
- e) Deontologia e Ética do Magistrado;
- f) Difusão da Cultura de Conciliação;
- g) Filosofia do Direito;
- h) História do Acre;
- i) Impacto Econômico e Social das Decisões Judiciais;
- j) Psicologia Jurídica;
- I) Redação Jurídica;
- m) Relações Interinstitucionais;
- n) Relações Interpessoais;
- o) Prática Forense I, II e III (Anexo II).
- 5.1.1 A Prática Forense I, II e III, consistirá na elaboração de minutas de Despachos, Decisões, Sentenças e realização de audiências, bem como em visitas interinstitucionais.

6 DO PROCESSO AVALIATIVO

- 6.1 A concepção pedagógica em relação ao processo avaliativo adotado será a avaliação formativa, uma vez que esta se propõe a analisar e identificar a adequação de ensino com o verdadeiro aprendizado dos candidatos-alunos.
- 6.2 No decorrer do curso, os candidatos-alunos serão avaliados quanto ao conteúdo programático e quanto à assiduidade, pontualidade, postura, relacionamento interpessoal, interesse e participação.
- 6.3 O candidato-aluno estará sujeito a uma ou mais avaliações em cada disciplina, a critério do professor, devendo conter, no mínimo, uma aplicação individual do conhecimento ao caso concreto e uma avaliação sobre a aplicabilidade do conhecimento adquirido.
- 6.4 Se ocorrer mais de uma avaliação na mesma disciplina, a avaliação final corresponderá à média aritmética simples das avaliações efetuadas.
- 6.5 A avaliação dos candidatos-alunos em cada uma das disciplinas do Curso far-se-á por meio de provas escritas, com estudo de caso e/ou apresentação de trabalhos escritos e orais, construção de



portfólios, relatórios de estágios e participação em outras atividades, com exigência de nota mínima igual ou superior a seis.

- 6.6 Nas disciplinas práticas, o candidato-aluno será avaliado pelo orientador e pelo magistrado responsável pela unidade jurisdicional onde serão desenvolvidas as atividades práticas, considerando os critérios mencionados no item 6, e o desempenho na realização das audiências e na elaboração de textos escritos, minutas de decisões, por meio de formulários próprios instituídos.
- 6.7 Nas provas e trabalhos escritos serão avaliados, também, o uso do vernáculo, a coerência, a clareza, a concisão, a lógica e, ainda, no caso de sentenças, os seguintes requisitos obrigatórios: o relatório, a fundamentação e dispositivo.
- 6.8 Atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova escrita, trabalho escrito, trabalho oral, relatório de estágio e à participação em outras atividades.
- 6.9 Os professores do Curso serão responsáveis pela aplicação e correção das avaliações, sob a orientação do Comitê Técnico Científico.
- 6.10 Na avaliação final serão consideradas cada disciplina individualmente pela soma das notas das avaliações e dividias por quantas houver, após serão expressas por meio de um dos conceitos a seguir:
- a) <u>ótimo</u>: correspondente às notas de nove a dez;
- b) **bom**: correspondente às notas sete ou superiores a esta e inferiores a nove;
- c) regular: correspondente às notas seis ou superiores a esta e inferiores a sete;
- d) insuficiente: correspondente às notas inferiores a seis.
- 6.11 Será considerado INAPTO no Curso e eliminado do Concurso o candidato-aluno que obtiver aproveitamento no conceito insuficiente em qualquer das disciplinas ou atividades práticas isoladamente.
- 6.12 As notas, após correção dos trabalhos e/ou provas, serão encaminhadas pelos professores ao Comitê Técnico Científico e, após análise, ao Coordenador do Curso para ciência e determinação de providências administrativas.

7 DA AUSÊNCIA NAS AVALIAÇÕES

7.1 O candidato-aluno que, em razão de doença infectocontagiosa, internamento hospitalar ou domiciliar, acidente pessoal, morte ou acidente grave envolvendo pessoa próxima da família, ou outra causa não optativa, encontrar-se impossibilitado de se submeter à avaliação, poderá requerer nova oportunidade ao Coordenador do Curso, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas) horas, a contar da data da avaliação, instruindo devidamente o pedido.

8 DA REVISÃO DE NOTAS E DOS RECURSOS

- 8.1 É assegurado ao candidato-aluno pedir revisão de nota e/ou conceito a ele atribuído em qualquer das disciplinas do Curso.
- 8.2 O pedido de revisão terá efeito suspensivo.
- 8.3 O prazo para interpor o pedido de revisão será de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação da nota e/ou conceito.
- 8.4 Será indeferido de plano o pedido de revisão interposto fora do prazo a que se refere o subitem 8.3 deste Edital.
- 8.5 O pedido de revisão, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato-aluno ou por procurador com poderes específicos, deverá ser dirigido ao Coordenador do Curso, que encaminhará, imediatamente, ao professor que tiver atribuído a nota e/ou conceito.



- 8.6 O pedido de revisão deverá, ainda, ser entregue em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Acre Edital n. 01/2011, Ref.: Pedido de Revisão da nota e/ou conceito atribuído.
- 8.7 O professor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do pedido de revisão, deverá pronunciar-se a respeito, mantendo ou alterando a nota e/ou conceito atribuído.
- 8.8 Mantida, no todo ou em parte, a nota e/ou conceito, o professor remeterá imediatamente o pedido de revisão e a sua decisão ao Coordenador do Curso, o qual, terá 2 (dois) dias úteis para decidir, podendo solicitar parecer ao Comitê Técnico Científico.
- 8.9 Da decisão do Coordenador do Curso caberá recurso à Comissão do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.10 Da decisão da Comissão do Concurso não caberá recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1 A nota final do candidato-aluno revelará ou não sua aptidão para o exercício da Magistratura.
- 9.2 Durante o Curso será também aprofundada a investigação de antecedentes e a relativa aos aspectos moral e social dos candidatos-alunos, a fim de verificar suas condições pessoais para o bom desempenho do cargo.
- 9.3 Será eliminado do Curso o candidato-aluno que:
- a) deixar de efetuar a matrícula;
- b) dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não frequentar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso, bem como de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, isoladamente, para cada disciplina;
- d) obtiver nota final inferior a seis pontos em quaisquer das disciplinas, ou seja, obter o conceito INSUFICIENTE.
- e) mantiver comportamento inadequado durante a realização do Curso;
- f) usar material não permitido ou efetuar comunicação não autorizada com outro candidato-aluno ou terceiros durante o período de avaliações.
- g) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais deste Edital.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso.
- 9.5 O Comitê Técnico Científico reunir-se-á, periodicamente, para analisar as condições ambientais, atuação dos professores quanto ao conteúdo e metodologia aplicados e avaliar os resultados apresentados. Também será aplicado um instrumento de avaliação de reação ao longo dos quatro meses da formação, como mecanismo de aferição do curso, para identificar pontos fracos e pontos fortes, objetivando corrigir falhas e estabelecer estratégias de intervenção.
- 9.6 Ao final do Curso, o Comitê Técnico Científico apresentará ao Coordenador do Curso, relatório circunstanciado sobre a avaliação dos candidatos-alunos para análise e decisão.
- 9.7 O Coordenador do Curso decidirá e encaminhará à Comissão do Concurso o relatório final da avaliação dos candidatos-alunos, para homologação.

Rio Branco, 9 de julho de 2013.

Desembargador Roberto Barros
Presidente



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - TEORIA				
Ordem	Disciplinas Básicas	Carga Horária		
1.	Administração judiciária I – gestão administrativa;	20h		
2.	Administração judiciária II – gestão de varas cíveis e criminais;	16h		
3.	Administração judiciária III – gestão de pessoas;	16h		
4.	Capacitação em recursos da informação;	28h		
5.	Deontologia e ética do magistrado;	16h		
6.	Difusão da cultura de conciliação;	32h		
7.	Elaboração de decisões, sentenças e realização de audiências cíveis;	28h		
8.	Elaboração de decisões, sentenças e realização de audiências criminais;	32h		
9.	Impacto econômico e social das decisões judiciais;	12h		
10.	Psicologia jurídica;	16h		
11.	Relações interinstitucionais;	12h		
12.	Relações interpessoais.	12h		
Carga Horária Total:		240 horas-aula		
	Disciplinas Complementares			
13.	História do acre;	8h		
14.	Redação jurídica;	20h		
15.	Filosofia do direito;	16h		
Carga Horária Total:		44 horas-aula		



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PRÁTICA				
1.	PRÁTICA FORENSE I – Contexto Geral do Cotidiano de um Magistrado.	12h		
	PRÁTICA FORENSE II – Atuação nos Juizados Especiais e Varas:	36h		
	a) nos Juizados Especiais Cíveis;	12h		
	b) nos Juizados Especiais Criminais;	12h		
	c) no Juizado Especial da Fazenda Pública.	12h		
	– Atuação nas Varas Cíveis:	60h		
	a) nas Varas Cíveis genéricas;	16h		
	b) nas Varas de Família;	12h		
	c) nas Varas de Fazenda Pública e Execuções Fiscais;	12h		
	d) nas Varas de Registro Público e Órfãos e Sucessões;	8h		
2.	e) nas Varas de Infância e Juventude.	12h		
	- Atuação nas Varas Criminais:	60h		
	a) nas Varas Criminais genéricas;	16h		



	orária das Disciplinas Complementares + Prática Forense I, II e III :	240 horas-aula
3.	PRÁTICA FORENSE III – Palestras, Visitas Técnicas e Sessões de Julgamento, Outros	32h
	e) nas Varas de Infância e Juventude.	12h
	d) nas Varas Execuções Penais;	12h
	c) nas Varas de Delitos de Drogas;	8h
	b) nas Varas do Tribunal do Júri;	12h

Carga Horária TOTAL do Curso: Teoria + Prática	524 horas-aula